



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.088.967
Natureza: Denúncia
Denunciante: Mansur Soluções Eireli
Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Matozinhos
Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Trata-se de Denúncia referentes a supostas irregularidades ocorridas na Tomada de Preços nº 07/2020 (Processo Licitatório nº 52/2020), deflagrado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, destinada à contratação de empresa para execução de serviços de pintura e instalação de gesso no Palácio da Cultura de Matozinhos.
2. Após análise dos autos, este Ministério Público de Contas entende que assiste razão à Unidade Técnica (Peças 34 e 36 – Arquivos SGAP nº 2458001 e 2542233), motivo pelo qual, com fundamento nos estudos técnicos elaborados pela 2ª CFOSE e pela 3ª CFM, opinamos pela **procedência parcial** da denúncia, mas sem aplicação de multa, porquanto não restou demonstrado que as irregularidades remanescentes implicaram prejuízo à competição ou à economicidade, sem prejuízo de expedição da recomendação sugerida na análise conclusiva da 2ª CFOSE.
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas
(ASSINADO DIGITALMENTE)